CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

R E S O L U Ç Ã O Nº 015/93

de 27 de setembro de 1.993.-

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e dá outras providências.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições' legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e proventos de inatividade, de servidores do Legislativo Municipal, em 50%(cinquenta por cento) a partir do dia primeiro de setembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução, correrão por contade dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 27 de setembro de 1.993.

O Presidente,

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Assessor Técnico Legislativo,

Bel. Edson Camacho